

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39 , DE 2009.

Dá nova redação à descrição do lote nº 06, do artigo 1º da Lei Complementar nº 983, de 22/12/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º A descrição do lote 06, ínsita no art. 1º “caput” da Lei Complementar nº 983, de 22/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

LOTE 06

‘Com área de 1.174,00 m², e de forma retangular, mede 20,00 metros de frente para a Rua (11) Leopoldo de Campos Pedrini; mede 58,70 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; mede 58,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07; e mede 20,00 metros no fundo, confrontando com o imóvel de propriedade de Alcides José Bruno.’

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 4.839, DE 2009
(Projeto de Lei Complementar nº. 39/2009)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º A descrição do lote 06, ínsita no art. 1º “caput” da Lei Complementar nº 983, de 22/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
LOTE 06

‘Com área de 1.174,00 m², e de forma retangular, mede 20,00 metros de frente para a Rua (11) Leopoldo de Campos Pedrini; mede 58,70 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; mede 58,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07; e mede 20,00 metros no fundo, confrontando com o imóvel de propriedade de Alcides José Bruno.’

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de Dezembro de 2009.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
1º Secretário

Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO
2º Secretário